



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 4014 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4014/2026–|01| - Data 16/01/2026

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walffredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, bem como:

A Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;

A necessidade da administração realizar novo levantamento de demanda a fim de obter melhor resultado quantitativo em relação a demanda. A medida é necessária para evitar danos ao erário, primando pelo Interesse Público, bem como a eficiência e adequação no alocamento das despesas;

Considerando que o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 estabelece que:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade”;

Levando em conta a Súmula 473 do STF, que assim dispõe acerca da possibilidade de a Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

O posicionamento do TCU no sentido de que o ato de revogar a licitação é privativo da Administração e pode ser praticado a qualquer momento:

“Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Na hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração. Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante.” (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário) (grifo nosso).

O dever e necessidade da administração em realizar novo levantamento de demanda a fim de obter melhor resultado quantitativo em relação a demanda. Sendo a medida necessária para evitar danos ao erário, primando pelo Interesse Público, bem como a eficiência e adequação no alocamento das despesas.

E diante do acórdão n.º 3304/2024 do Tribunal de Contas do Paraná:

Representação da Lei de Licitações. Licitação para contratação de equipamentos de iluminação pública. Revogação do certame



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

antes da homologação e adjudicação. Irresignação da licitante vencedora. Ausência de ilegalidade no ato de revogação. Pareceres uniformes. Pela improcedência.

DETERMINO a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.


Cláudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Processo Administrativo n.º 1/2026

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 1/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERAPIAS DE PSICOMOTRICIDADE E DE TERAPIA OCUPACIONAL COM MÉTODO AYRES**, em favor das empresas: **SIMONI DE PAULA MARTELI**, inscrita no CNPJ nº 59.652.514/0001-74, no valor total de **R\$ 17.280,00** (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) e **M O S MATTOS TERAPIA OCUPACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 54.034.879/0001-11, no valor total de **R\$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais). Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/01/2026**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 2/2023.****REF.:** Pregão Presencial n.º 58/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PANCAN & PANCAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1240 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade pediatria, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 149.184,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/01/2027**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **16/01/2026**.

*RELAÇÃO DE CREDENCIADOS N° 4/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 2/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025*

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 6/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **torna pública** a relação dos credenciados previamente habilitados no **Chamamento Público/Credenciamento nº 2/2025**, destinado à contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente para atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência, visando suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS	LOTES CREDENCIADOS
1	PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ nº 55.820.671/0001-90;	1, 2 e 3
2	MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ nº 16.993.043/0001-55;	1, 2 e 3
3	3R GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 55.853.806/0001-14;	1, 2 e 3

4	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 43.403.587/0001-92;	1, 2 e 3
5	PVM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 43.259.912/0001-95;	1, 2 e 3
6	GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 36.819.719/0001-04;	1, 2 e 3
7	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;	1, 2 e 3
8	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ nº 37.092.326/0001-04;	1, 2 e 3
9	AHAPS SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.740.942/0001-90;	1, 2 e 3
10	BRUNO DE MATOS AQUINO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 55.605.632/0001-70	1, 2 e 3
11	ALVES DE CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 51.147.751/0001-76	1, 2 e 3
12	BARUKI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 61.780.308/0001-91	2 e 3
13	EIKE JEFFERSON GALDINO PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 51.229.531/0001-91	1, 2 e 3
14	EMANUEL S. BIBIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ nº 42.744.473/0001-43	1, 2 e 3
15	ANA CAROLINA SINGULANI MENDONCA - CONSULTORIO MEDICO , – CNPJ nº 58.154.888/0001-05	1, 2 e 3
16	MATEUS BOCALAO DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 47.041.214/0001-70;	1, 2 e 3
17	SAO THOME SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 60.997.429/0001-27;	1, 2 e 3
18	SAO LUCAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 60.891.472/0001-03;	1, 2 e 3
19	FONTEQUE SAUDE MEDICA LTDA – CNPJ nº 64.082.742/0001-96;	1, 2 e 3
20	SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 42.649.290/0001-49.	1, 2 e 3
21	AMV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 63.980.737/0001-38	1, 2 e 3
22	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 19.850.311/0001-78	1, 2 e 3

23	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA LTDA – CNPJ nº 57.142.471/0001-51	1, 2 e 3
24	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA – CNPJ nº 26.775.172/0001-20	1, 2 e 3
25	ARES GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 44.889.935/0001-46	1, 2 e 3
26	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 51.082.259/0001-60	1, 2 e 3
27	MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 46.695.791/0001-12	1, 2 e 3

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2026.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>